



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 170/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Luzia dos Reis Mendes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023 Protocolo nº 19025070.1.00020/23-1;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Luzia dos Reis Mendes**, Portadora do RG nº 1389426 SSP/MS e CPF nº 496.045.621-34, matrícula 520901-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **2974** (dois mil novecentos e setenta e quatro) dias ou seja 08 (oito) anos e 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 57 (cinquenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito), correspondentes ao período 10/01/2001 a 07/03/2001, prestado a FRS S/A AGRO AGRICOLA INDUSTRIAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023 Protocolo nº 19025070.1.00020/23-1

II – 2857 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 07 (sete) anos 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 05/03/2004 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023, Protocolo nº 19025070.1.00020/23-1

CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

III – 60 (sessenta) dias, ou seja 02 (dois) meses de aproveitado, correspondentes ao período de 01/08/1996 a 31/12/1996, prestado ao PER CONTR.CNIS 2, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/08/2023, Protocolo nº 19025070.1.00020/23-1

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

CÓPIA


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração